



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Ronaldo Alves

\* ALAMEDA CONJURAÇÃO MINEIRA, 131, JARDIM INCONFIDENCIA, 38.400-000, UBERLÂNDIA - MG

## MINUTA DE PROJETO Nº 00202/2018

Aprovado em: 10-10-2018

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO CONSCIENTE - POSSE RESPONSÁVEL DE PEQUENOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- JUSTIFICATIVA -

em anexo

- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018

Ver. Ronaldo Alves  
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



● Ver. Ronaldo Alves

Nome	Quantidade
Ver. Ronaldo Alves	1
<b>Total</b>	<b>1</b>



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência matéria indicativa referente à instituição de um Programa Municipal de Adoção Consciente – Posse Responsável de Pequenos Animais no Município de Uberlândia, com as devidas justificativas meritórias que segue.

Preambularmente, esta indicação é fruto da Audiência Pública “**O Desafio do Controle Populacional dos Animais nas Ruas de Uberlândia**” promovido por este Nobre Vereador na Câmara Municipal, na data de 26 de Abril deste ano.

Na ocasião, tivemos as ilustres participações: representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Promotor Dr. Breno Linhares Lintz, o presidente da SOS Pet, Henrique Silva, o presidente da Comissão de Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG 13ª Subseção, Dr. Volney Freitas Vasconcelos, a Professora Dra. Sueli Carneiro de Almeida Ribeiro, Delegada do Conselho de Medicina Veterinária de Uberlândia e a presidente da Gatomia, Juliana Trigo, e demais representantes de instituições e ONGs, cuidadores e interessados na proteção e defesa de animais.

Realizadas as notas introdutórias, no ano de 2018, celebramos o quarentenário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, em sessão realizada em Bruxelas/BE, em 27 de janeiro de 1978, do qual o Brasil é signatário.

De essência filosófica, o diploma legal internacional, cria parâmetros jurídicos que os países membros, certifiquem que todos os animais ostentem direitos, considerando que o desconhecimento e o desprezo desses direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza, considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo, considerando que os genocídios são perpetrados pelo homem e há o perigo de continuar a perpetrar outros, considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante, e por fim considerando que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais.

Em aquiescência, a Indicação em voga, tem a finalidade de estimular a criação de um programa municipal, cujo objetivo é a Adoção Consciente, com a posse invulnerável, conforme parâmetros ordenados pela Lei em análise, assegurando-lhes condições condignas de vida, em cumprimento ao direito ao abrigo, a alimentação adequada, a água



potável, as vacinas, ao espaço físico apropriado e ao seu deslocamento e desenvolvimento.

Em contrapartida, se os novos tutores/contribuintes asseverarem e satisfazerem os compromissos assumidos em Termo Próprio, firmado com o Poder Público Municipal, deverão fazer *jus* ao incentivo fiscal, benesse esta concedida pela administração pública, referente ao pagamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dentro de avaliações e critérios a serem regulamentados.

Pode-se observar que tal programa ampara-se as inúmeras protestações de entidades ligadas à proteção e bem estar animal, bem como a Sociedade Civil Organizada, sincrônica com a atuação maciça Ministerial, cujo desenlace é remediar o grande male que acomete a cidade, o abandono de animais nas ruas do Município de Uberlândia.

Inescusável reiterar, que o “Programa Municipal de Adoção Consciente – Posse Responsável de Pequenos Animais no Município de Uberlândia” é um desígnio que os munícipes estão vociferando, pois são infimos os problemas registrados no município a partir do abandono de animais. Ademais, além de registrar como questões inerentes a saúde pública local, animais em vias públicas em estados de deserção potencializam os riscos de incidentes no trânsito.

De plano, tem-se que o ato normativo relativo ao incentivo fiscal desempenhará um papel catalisador para o desenvolvimento do programa, pois diversos munícipes tendo a iniciativa de adotar um animal, e quando percebem as despesas principais e acessórias da adoção, acabam reconsiderando-as.

Assim, amparado por um fomento financeiro, ainda que não satisfaça todas as despesas, o adotante compreenderá o estímulo, sendo a requestada matéria como corolário do sucesso da Adoção Consciente – Posse Responsável de Pequenos Animais no Município de Uberlândia, ora proposta.

Por derradeiro, faz necessário reverenciar que actualmente tal tendência já encontra-se respaldo em legislações aquiescentes a requestada: **Lei Municipal nº 6.351, de 11 de Setembro de 2017 – Assis/SP, Lei Municipal nº 5.125, de 29 de Maio de 2017 – Garça/SP, Lei Municipal nº 4.065, de 6 de Abril de 2016 – Resende Costa/MG, Lei Municipal nº 12.275, de 27 de Agosto de 2015 – Ponta Grossa/PA, Lei Municipal nº 2.917 de 15 de Maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 094, de 1º e Julho de 2014 – Araquari/SC, entres outras correlatas.**

Vista disso, considerando o mérito do assunto abordado como reflexo de contraforte do direito dos animais no interesse público municipal submeto à consideração de Vossa Excelência pelos fatos e fundamentos acostados.



**Ronaldo Alves**



Publicado por Ronaldo Alves [?] · 27 de abril · 🌐

No dia 26 de Abril promovi a Audiência Pública que debateu com representantes de instituições e ONGs, cuidadores e interessados na proteção e defesa de animais, o Desafio do Controle Populacional dos Animais nas Ruas de Uberlândia. Os depoimentos coletados, as sugestões e experiências discutidas serão a base para o Projeto de Lei que irei apresentar à Câmara, em maio. Precisamos nos sensibilizar para esta situação que exige uma política pública imediata e definitiva. Conto com o apoio de todos para esse propósito e agradeço aos presentes e representados nesta audiência.

#VereadorRonaldoAlves #ConteComRonaldo #RonaldoAlvesFaz  
#Uberlândia  
#AudiênciaPública #Proteçãoanimais





 25.054 pessoas alcançadas

[Boost Again](#)

### Atividade recente

Impulsionado em 28 de abril

Público: Brasil: Uberlândia Minas Gerais, 18 a 65+, ...

De Ronaldo Alves · Concluída

[Visualizar resultados](#)

   1,6 mil

49 comentários 39 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar



Mais relevantes ▾



Escreva um comentário...



**Nara Teodoro** Parabéns pela iniciativa não só pelos cachorros mas pela escravidão e maus tratos aos cavalos e pássaros e piriqitos na gaiola sendo q nasceram para voar...mt triste a situação de nossos animais! 😞😞😞

↳ Ver mais respostas



**Cristina Garcia Esteves** Espero q seu projeto seja aprovado, iniciando pela castração dos animais de rua

[Curtir](#) · [Responder](#) · [Mensagem](#) · 17 sem



**Ronaldo Alves** Bom dia, Cristina. Estamos lutando para que isso aconteça. Um forte abraço!

[Curtir](#) · [Responder](#) · Comentado por Ronaldo Alves (?) · 17 sem



**Celia Eugenio** Muito importante esse projeto, que nem aprovado foi ainda , chega de maus tratos dos animais.Pena que os senhores esse tempo todo na camara , so agora resolveram sair do casulo .Nao fizeram nada ate agora que pudessem merecer nosso prestígio.Ano de eleição começam tirar projetos da gaveta.Estamos de olho, so pra voces saberem.

[Curtir](#) · [Responder](#) · [Mensagem](#) · 17 sem



**Ronaldo Alves** Boa tarde, Célia. Sem dúvidas este projeto é muito importante para nossa cidade. Você está correta em fiscalizar nosso trabalho, este é o dever de todo cidadão. Continue acompanhando meu trabalho aqui pelas redes sociais. Obrigado pela participação. Um forte abraço!

[Curtir](#) · [Responder](#) · Comentado por Ronaldo Alves (?) · 17 sem



**Andréa Gonçalves** Fico feliz com sua atitude para com os animais lute tambem por nos do Pequis e do Monte Hebron para q possamos ter nossos postos de saude ja temos Silesio e Selis Brandao se vc puder nos ajudar seria muito bom desde ja agradeço





**Maria Madalena De Souza Goncalves** Parabéns que este projeto siga em frente em favor dos animais.se somos chamados de racionais e não cuidamos.Meu Deus que humanos somos nós .?



[Curtir](#) · [Responder](#) · [Mensagem](#) · 17 sem



**Ronaldo Alves** Boa tarde, Maria. Estamos lutando para que o projeto beneficie nossos animais. Obrigado pela sua participação. Um forte abraço!

[Curtir](#) · [Responder](#) · Comentado por Ronaldo Alves [?] · 17 sem



**Irene Domingos** Oi Ronaldo bom dia! Fico feliz com a sua iniciativa, procurando resolver esse grave problema, dos animais abandonados, em nossa cidade. Porque é um problema sério, além d o abandono dos animais, as ruas, calçadas estão um caos, fezes de cães pra todo lado. Fica horrível, mau cheiro, desconfortável. Perto da minha casa esses dias, encontrei 3 gatinhos abandonados, morrendo de fome, não tinha intenção de criar animais, fiquei com pena estou cuidando, e quero doa-los. Precisa ter um órgão público para castração de graça, eu mesma quero castrar os 3, mas é caro , eu não posso pagar. Peço que pensem nessa solução,com carinho. Parabéns! Ronaldo pelo projeto, Deus abençoe que dê tudo certo. Sucesso! Um abraço!



[Curtir](#) · [Responder](#) · [Mensagem](#) · 17 sem



## Minas Gerais

[Página Inicial](#) [Sala de Imprensa](#) [Notícias](#) > [MPF/MG: Ação pede que Justiça interfira para resolver situação de animais abandonados em Uberlândia](#)

Pesquisar...



## Procuradoria da República em Minas Gerais

[Institucional](#) | [Atuação](#) | [Transparência](#) | [Municípios](#)[Plantão do  
MPF/MG](#)[Estágio  
conosco](#)[Sala de  
Imprensa](#)[Serviço voluntário](#)

## Notícias

GERAL

22 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS  
15H45

Notícias MPF - Antes 2007

## MPF/MG: Ação pede que Justiça interfira para resolver situação de animais abandonados em Uberlândia

[Curtir 60 mil](#) [Compartilhar](#) [Tweet](#)

Diante da ausência de qualquer política pública de controle, número de cães e gatos abandonados nos campi da UFU e nas vias públicas tem aumentado de forma catastrófica

Imagem Ilustrativa - Pixabay

O Ministério Público Federal (MPF) em Uberlândia (MG), em conjunto com o Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG), ajuizou ação civil pública contra o Município de Uberlândia e a Universidade Federal de

Uberlândia (UFU), para garantir a implementação urgente de medidas que controlem e resolvam a situação dos animais abandonados na cidade.

De acordo com a ação, é grande a quantidade de animais abandonados nos campi da UFU e nas ruas de Uberlândia, a maioria deles acometidos por doenças e infecções por parasitas, além de sujeitos a maus-tratos e atropelamentos. E o mais preocupante é que essa superpopulação tende a aumentar, pois não existe qualquer medida de controle por parte do Poder Público: a falta principalmente de castração faz com que os animais continuem se reproduzindo de forma desordenada.

Entre as principais causas do abandono de animais por seus proprietários, destaca-se o alto custo não somente de sua manutenção, mas também dos tratamentos e dos procedimentos veterinários. Na cidade, não existe qualquer atendimento médico-veterinário gratuito e até mesmo o Hospital Veterinário da UFU cobra pelos procedimentos.

A cidade não conta sequer com um canil ou gatil. Atualmente, os poucos animais abandonados que recebem tratamento digno e posterior recolhimento são atendidos unicamente por entidades privadas e protetores independentes, que custeiam os serviços com recursos do próprio bolso ou dependem de doações.

Nos campi da UFU, são notórios os casos de ataques de cães a transeuntes, ciclistas e até a veículos

automotores. Os antigos donos costumam abandonar os bichos nesses locais, contando que receberão abrigo e alimento.

"O problema é que a universidade, ainda que dotada de autonomia administrativa, nada faz para resolver a situação. Não existe qualquer programa ou medida protetora dos animais, tampouco orientação à comunidade acadêmica ou aos usuários dos campi para que, por exemplo, parem de alimentar os animais, conduta considerada indevida porque acaba atraindo mais bichos ao local", explica o procurador da República Cléber Eustáquio Neves.

Ele relata que, ao requerer providências à UFU, as únicas informações prestadas foram as de que a instituição tentou encaminhar os animais à Associação Protetora de Animais, que disse estar com sua capacidade esgotada, e ao Centro de Controle de Zoonoses, órgão municipal, que, por sua vez, afirmou não fazer mais o recolhimento desses bichos, exceto em situações especiais, como em caso de suspeita de raiva canina.

Para Cléber Neves, "fica evidente que a UFU e o Município não dispõem de políticas públicas voltadas à proteção ou ao controle da população animal, especialmente no que diz respeito a animais domésticos abandonados nos campi universitários e nas vias públicas".

**Omissão** - A ação lembra que os tribunais brasileiros já reconhecem a responsabilidade do Poder Público com políticas públicas voltadas à proteção animal, tanto por se tratar de tutela à saúde pública quanto de tutela ao próprio animal.

Segundo o procurador da República, "trata-se de um poder-dever. Nem o Município, nem a própria universidade, podem permanecer omissos frente a uma situação que só se agrava. Desde 2011, vimos tentando resolver o problema extrajudicialmente, com reuniões, ofícios, acompanhamentos, mas nada adiantou. Diante, portanto, do aumento da quantidade de animais abandonados e dos riscos à população, que se vê obrigada a conviver com animais feridos, sem tratamento, ou ainda correndo o risco de ser atacada por eles, não vimos outra opção a não ser ajuizar a ação, para que o Judiciário imponha determinadas medidas de controle".

Um dos principais pedidos da ação é justamente para que a prefeitura seja obrigada a apresentar, em até 60 dias, projeto para construção de um canil/gatil na cidade, local indispensável ao recolhimento de cães e gatos em situação de risco ou abandonados.

A ação também pediu a elaboração, em até 30 dias, de um calendário para a esterilização cirúrgica dos animais abandonados nas vias públicas, de forma a contemplar no mínimo 200 animais por mês.

"Outra questão preocupante é que não se sabe qual é o tamanho real da população animal de rua", lembra Cléber Neves. Por isso, também pedimos que o Município seja obrigado a fazer um levantamento do número de cães e de gatos abandonados pela cidade, informado também ao Juízo Federal o número de castrações, recolhimentos e atendimentos eventualmente realizados mensalmente ou nos últimos 12 meses. Queremos ainda informações sobre a existência de eventual programa de prevenção de zoonoses urbanas, de serviço de vistoria zoossanitária e de programa permanente de monitoramento de zoonoses".

A ação também pediu que o Município seja obrigado a disponibilizar imediatamente atendimento médico-veterinário a animais abandonados ou a animais em poder de proprietários que comprovem não possuir condições financeiras de custear o atendimento e tratamento de seus bichos de estimação.

Outra situação abordada pela ação diz respeito ao sacrifício de animais. Para os autores da ação, essa é uma medida extrema e excepcional, e só pode ser aplicada aos casos em que for impossível qualquer outro

tipo de tratamento, em razão de doença incurável ou não tratável, ou para poupar o animal de sofrimento irreversível.

Por isso, também foi pedido que a Prefeitura se abstenha de praticar eutanásia em animais diagnosticados com Leishmaniose Visceral, salvo se o quadro clínico se mostrar absolutamente incompatível com o tratamento e tal medida for realmente necessária atestada por laudo veterinário.

**Medidas no âmbito da UFU** - Com relação aos animais encontrados nos campi da universidade, a ação pediu que a Justiça Federal determine a realização de campanha para conscientizar a comunidade acadêmica e demais transeuntes sobre os riscos de se dar comida a esses animais; a adoção de providências para viabilizar a sua adoção; e a realização, em até 60 dias, de uma campanha de castração, vacinação e vermifugação, através do Hospital Veterinário, dos animais que ali se encontrem.

Outro pedido visa à realização de audiência pública sobre o tema, para a discussão de ações de enfrentamento ao problema, celebração de parcerias e para o recebimento de sugestões.

Por fim, a ação também pede que a UFU seja obrigada a instalar placas advertindo a população de que é crime abandonar e cometer maus-tratos a animais (Lei Federal 9.605/98), devendo providenciar meios para identificar tanto os infratores quanto as pessoas que abandonam os animais dentro de suas instalações.

A ação foi distribuída à 1ª Vara Federal de Uberlândia e recebeu o nº 1001968-27.2017.4.01.3803.

Ministério Público Federal em Minas Gerais  
Assessoria de Comunicação Social  
Tel.: (31) 2123.9010/ 9008  
No twitter: mpf\_mg

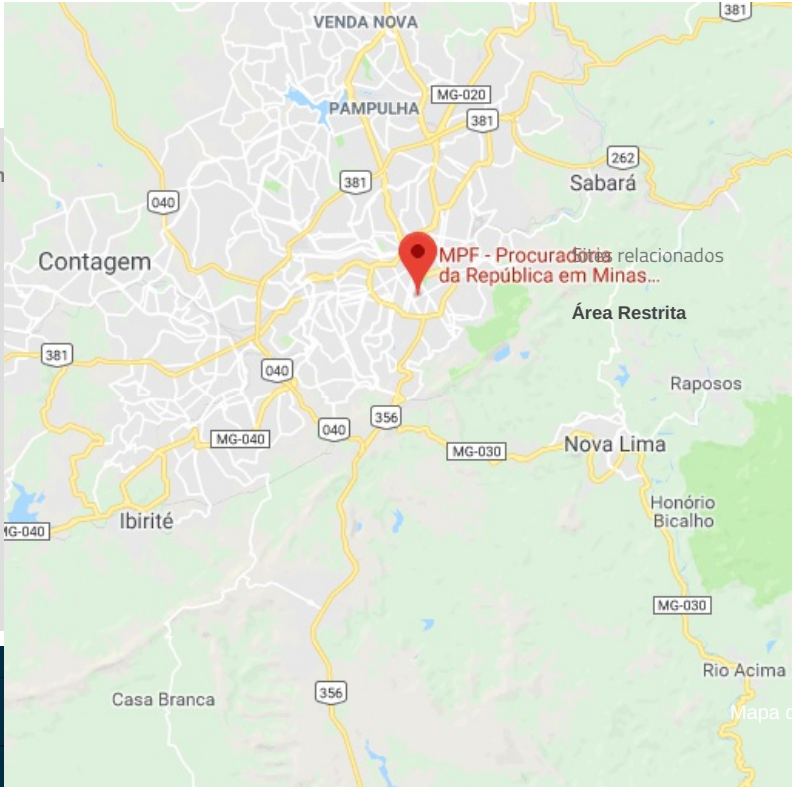
Contatos

📍 Endereço da Unidade

**Procuradoria da República em Minas Gerais**  
Av. Brasil, 1877  
Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG  
CEP 30140-007

📞 (31) 2123-9000


🕒 Atenção: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h





Mapa do site | Acessar

Contatos      Áreas de atuação      Para o Cidadão

Procuradoria Geral da República  
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C  
Brasília/DF – CEP 70050-900

 PABX: (61) 3105-5100

 Atendimento de segunda a sexta das 10h às 18h

 Como chegar

[Outras unidades](#)

[Lista de Contatos](#)



Direitos sociais e fiscalização de atos administrativos em geral

Criminal

Consumidor e ordem econômica

Meio ambiente e patrimônio cultural

Combate à corrupção

Populações indígenas e comunidades tradicionais

Controle externo da atividade policial e sistema prisional

Direitos do Cidadão

Cooperação jurídica internacional

Atendimento ao Cidadão

Ouvidoria

Pesquisa processual e de documentos

Notícias

Concursos

Gestão Estratégica

TVMPF



Sites relacionados

[Brasil: Nunca Mais Digit@l](#)

[Plan Assiste](#)

[Lava Jato](#)

[10 Medidas Contra a Corrupção](#)

[Trabalho Escravo](#)

[Salve o Boto](#)

[MPF](#)

[Área Restrita](#)

[Intranet](#)

[Correio Eletrônico](#)











































